



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA
“Terra das nascentes”

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 21, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Certifico que o presente documento,
esteve fixado no mural deste Legislativo,
do dia 22/12/2020 ao dia 1/1/

Autoriza abertura de crédito adicional
suplementar no orçamento corrente.


Servidor

A Mesa Diretora do Poder Legislativo de Jóia, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 3.803, de 26 de dezembro de 2019, que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Jóia para o exercício financeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento corrente, no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal de Vereadores

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – Câmara Municipal de Vereadores

Programa: 010310001.2.002000 – Manutenção das Atividades do Legislativo

Elemento: 3.1.90.05.00.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar.....R\$ 7.000,00

ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal de Vereadores

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – Câmara Municipal de Vereadores

Programa: 010310001.2.002000 – Manutenção das Atividades do Legislativo

Elemento: 3.1.91.13.99.00.00 – Outras Obrigações Patronais.....R\$ 2.000,00

TOTAL.....R\$ 9.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao crédito de que trata o artigo 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme art. 3º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal de Vereadores

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – Câmara Municipal de Vereadores

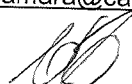

Programa: 010310001.2.002000 – Manutenção das Atividades do Legislativo

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 9.000,00

TOTAL.....R\$ 9.000,00

Rua Dr Edmar Kruehl 258 - JÓIA - RS. - CNPJ Nº. 01.656.027/0001-08
Fones (55) 3318-1255 - 1010 - 1000 - E-mail: camara@camarajoiia.rs.gov.br - CEP 98180-000



 Marcos 




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA
"Terra das nascentes"


Art.3º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE JÓIA/RS.


Antonio Carlos Brittes
Presidente

Registre-se e publique-se.
Em 22 de dezembro de 2020.


Luis Carlos Souza
Vice-Presidente


Marcos Antônio Moura
1º Secretário


Cláudio Rodrigues de Ávila
2º Secretário